



Uma nova era nas relações entre
Empregadores, Empregados
e Governo.

eSocial – Uma nova forma de registro de eventos trabalhistas

Florianópolis, 26 de outubro de 2017

VALTER PAULO FUCK - Auditor Fiscal do Trabalho – MTb

MAURÍCIO HATISUKA – Assistente Pleno – CAIXA

Membros do Grupo de divulgação do eSocial no Estado de Santa Catarina

Ministério do
Trabalho



CAIXA



O que é o eSocial

O eSocial é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo um ambiente nacional.

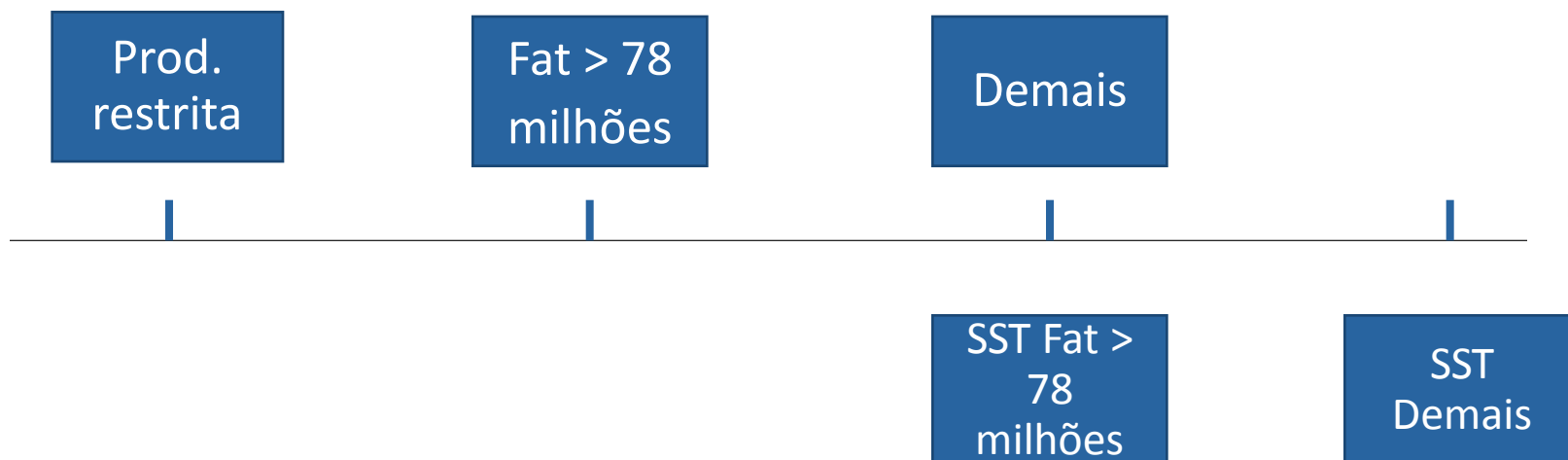
Decreto nº 8373, de 2014

Desafio eSocial

Unificar e padronizar a prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas decorrentes da prestação de serviços (qualquer que seja o regime jurídico que a regule).

Cronograma de Implantação do eSocial

Cronograma de implantação eSocial



Cronograma de Implantação do eSocial

O início da obrigatoriedade de utilização do eSocial dar-se-á:

Em 1º de janeiro de 2018, para os empregadores e contribuintes com faturamento no ano de 2016 acima de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais); e

Cronograma de Implantação do eSocial

Em 1º de julho de 2018, para os demais empregadores e contribuintes.

Fica dispensada a prestação das informações dos eventos relativos a saúde e segurança do trabalhador (SST) nos 6 (seis) primeiros meses depois das datas de início da obrigatoriedade de que trata o caput.

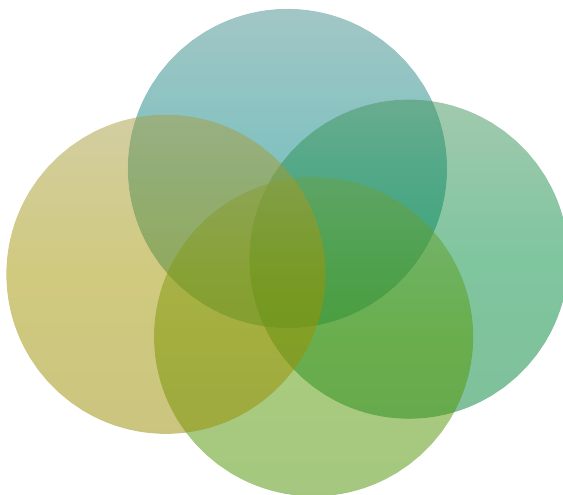
O tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ao Microempreendedor Individual (MEI) com empregado, ao Segurado Especial e ao pequeno produtor rural pessoa física será definido em atos específicos em conformidade com os prazos previstos nesta Resolução.

Entes participantes

Ministério do
Trabalho

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

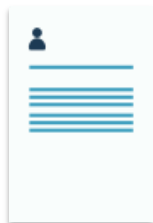
1) Receita Federal
do Brasil – RFB e 2)
Previdência Social



Instituto Nacional do
Seguro Social - INSS

Caixa Econômica Federal
*Representando o Conselho
Curador do FGTS*

Principais vantagens do novo modelo



Registro da informação no momento de seu nascedouro



Captura de informações consistidas



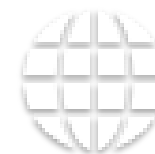
Segurança na guarda das informações



Disponibilização imediata das informações ao entes responsáveis



Integração dos processos



Aumento da transparência das informações

Objetivos do eSocial

Resultados



- Direitos Garantidos
- Processos Simplificados
- Informações Consistentes

Cenário a REFORMULAR

- As Empresas/Empregadores são obrigados a preencher diversas declarações e documentos que possuem as mesmas informações...

GFIP Informações Trabalhistas e Previdenciárias segundo Declaração das Empresas

092 rubric292

FGTS



Portal CAGED

RAIS



Receita Federal

Dirf - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte

DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

eSocial

Uma nova forma de prestação de informações.

Uma nova forma de registro dos Eventos Trabalhistas.

Segurança no acesso ao eSocial



Segurança no acesso ao eSocial

Certificado digital –
Padrão ICP Brasil

Código de acesso (gerado no
Portal do eSocial), apenas para:

MEI com empregado,
segurado especial e
empregador doméstico

ME/EPP optante pelo Simples
Nacional com até 03
empregados, não incluídos os
empregados afastados em
razão de aposentadoria por
invalidez

Contribuinte individual
equiparado a empresa e
produtor rural pessoa física
com até 07 empregados, não
incluídos os empregados
afastados em razão de
aposentadoria por invalidez

Funcionamento



Dinâmica do eSocial



Empresas/
Entes
Públicos



eSocial

Ministério do
Trabalho



Receita Federal



CAIXA

Os participantes do Consórcio recebem as informações do eSocial e as tratam em seus ambientes.

Arquitetura do eSocial



Ambiente eSocial



Portal WEB

Módulo Completo:

- Solução de contingência;
- Prestar informação que não consta em seus sistemas; informatizados.

Módulos Simplificados - Pequenos Empregadores:

- Empregador Doméstico;
- Segurado Especial;
- Pequeno produtor rural;
- Optante pelo Simples Nacional;
- MEI.

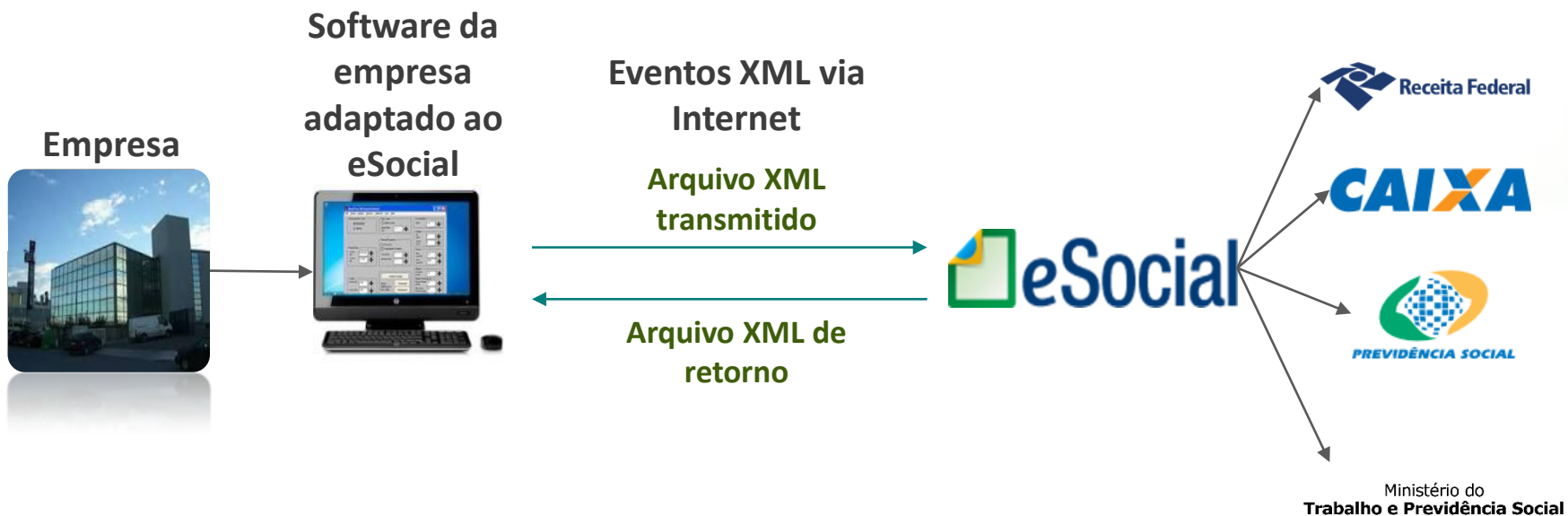
Formas de transmissão GFIP x eSocial

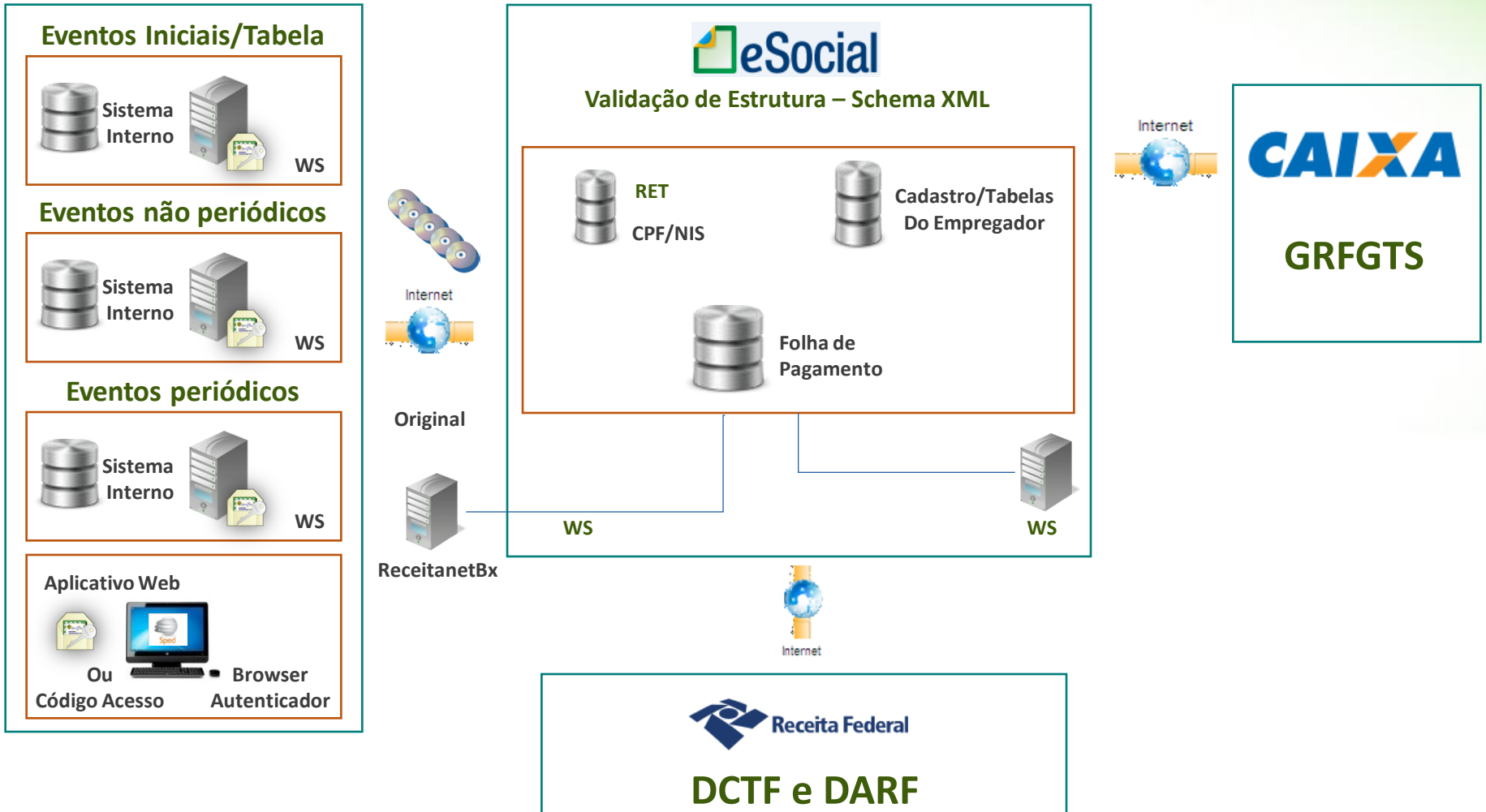
GFIP



Formas de transmissão GFIP x eSocial

eSocial via WebService





Eventos do eSocial



Eventos do eSocial – Sequenciamento

Eventos não periódicos

Eventos de tabelas

Informações do empregador/ente público (inicial)

Cadastramento inicial de vínculos (inicial)

Eventos periódicos

- Empilhamento DAE
 - Informações do empregador
 - Cadastramento inicial de vínculo
 - Eventos não periódicos
 - Eventos periódicos

Apresentado erro em folha de mês anterior ao corrente. Deve-se reabrir mês a mês até a competência em que o erro é apresentado, retificar/alterar e retornar ao mês corrente fechando-se mês a mês.

Documentos do eSocial

- I. Manual de Orientação do eSocial - MOS
- II. Leiautes do eSocial
- III. Regras de Validação
- IV. Tabelas do eSocial

Qualificação dos Identificadores

CPF e NIS

 **eSocial** Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Consulta Qualificação Cadastral

Ferramenta simples de consulta que permite ao empregador ou trabalhador ter o conhecimento prévio do resultado das validações cadastrais que serão aplicadas ao eSocial.

CPF
Cadastro de Pessoa Física



CNIS
Cadastro Nacional de
Informações Sociais



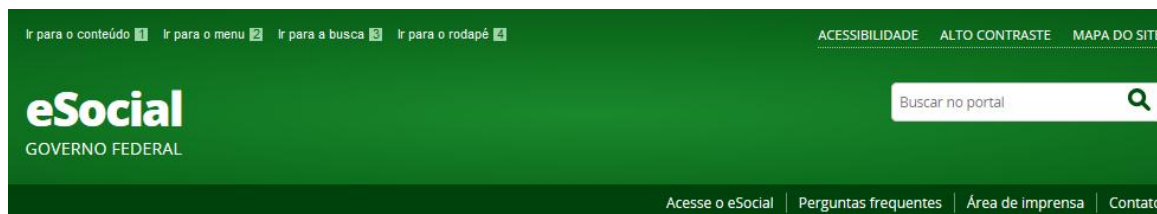
Qualificação Cadastral

- Para validação, o empregador transmite para o eSocial os seguintes dados de seus trabalhadores ativos:

CPF/NIS/Data de nascimento/Nome

- Haverá um batimento dos dados encaminhados pelos empregadores ou Contribuintes com o cadastro do CPF (RFB) e CNIS (PREVIDÊNCIA SOCIAL);
- Os dados são informativos e não ficaram gravados em ambiente eSocial.

Acesso ao Módulo Consulta Qualificação Cadastral: www.esocial.gov.br



Acesse aqui

INSTITUCIONAL

Conheça o eSocial

Notícias

Documentação
Técnica

Perguntas
Frequentes

Consulta
Qualificação
Cadastral

Legislação

Produção Restrita



AMBIENTE DE PRODUÇÃO RESTRITA

Testes com a versão 2.3 do leiaute começaram dia 10/10

Além da nova versão, a procuração eletrônica também está disponível para testes.

Trabalho
Doméstico

Notícias

Empresas e Entes
Públicos

Resultado

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
Não utilizar caracteres especiais.

Resultado da Consulta

Nome informado	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
JESSICA DE ARAÚJO SOARES	14/09/1992	000.000.010 00	1.020.000.123 1	O número de CPF informado não consta no Cadastro da CAIXA.	Verifique os dados digitados ou a empresa deverá acessar o Cadastro NIS Empresa e informar os dados do empregado para pesquisa e consequente atualização ou o empregado deverá corrigir ou inserir o CPF numa agência da CAIXA.

Nova Consulta

Sair

Caso o Cadastro NIS esteja correto e não necessite alteração alguma, solicite ao trabalhador que ligue no atendimento telefônico do INSS (135)

CPF
Cadastro de Pessoa Física



CNIS
Cadastro Nacional de
Informações Sociais



NIS
Número de
Identificação
Social
CAIXA



Regra de Identificação do Administrador do NIS e direcionamento do cidadão

Se NIS administrado pelo INSS

- Agendamento Eletrônico ou Central de Atendimento 135.

Se NIS administrado pela CAIXA

- Direcionamento ao serviço “Cadastro NIS” do Conectividade Social – CAIXA.

Se NIS administrado pelo BB

- Direcionamento à Rede de Atendimento do BB.

Se CPF Nulo ou Cancelado

- Direcionamento a uma unidade da RFB.

- Cadastrar
- Legislação
- Produção Restrita
- EMPREGADOR DOMÉSTICO**
- Notícias
- Como Acessar o eSocial
- Manual do Empregador Doméstico
- Perguntas Frequentes
- Tutoriais em vídeo
- DAE - Documento de Arrecadação
- Legislação
- Direitos do Trabalhador Doméstico
- Guia FGTS - Recolhimento Anterior a 10/2015
- FGTS - Trabalho Doméstico
- Saque FGTS
- Seguro Desemprego

O ambiente de Produção Restrita será disponibilizado em duas etapas:

- Primeira etapa: de 26/06/2017 a 31/07/2017 (empresas de Tecnologia da Informação);
- Segunda etapa: de 01/08/2017 em diante (qualquer empresa).

A Produção Restrita limitará a utilização de 1.000 (mil) vínculos por empregador.

Versão do leiaute da produção restrita: 2.2.02

URL para acesso aos Web Services do eSocial:

ATENÇÃO: Este acesso não tem interface visual - via navegadores, semelhante ao eSocial Doméstico. A empresa deverá utilizar sistema próprio de WS para transmissão dos eventos para as URL abaixo.

- URL do Web Service de envio de lotes:
<https://webservices.producao restrita.esocial.gov.br/servicos/empregador/enviarloteeventos/WsEnviarLoteEventos.svc>
- URL do Web Service de consulta de resultado de processamento de lotes:
<https://webservices.producao restrita.esocial.gov.br/servicos/empregador/consultarloteeventos/WsConsultarLoteEventos.svc>

Para mais informações, consulte o [Manual de Orientação do Desenvolvedor do eSocial](#).

Demandas provenientes da utilização do ambiente de Produção Restrita deverão ser reportadas por meio de formulário próprio, disponibilizado no link Contato abaixo. As respostas serão de acesso público.

[MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO DESENVOLVEDOR](#) >

[DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA](#) >

[PERGUNTAS FREQUENTES](#) >

[CONTATO](#) >





 [Acesse aqui](#)

INSTITUCIONAL

[Conheça o eSocial](#)

[Notícias](#)

[Documentação
Técnica](#)

[Perguntas
Frequentes](#)

[Consulta
Qualificação
Cadastral](#)

[Legislação](#)

[Produção Restrita](#)

**EMPREGADOR
DOMÉSTICO**

[Notícias](#)

[Como Acessar o
eSocial](#)

[Manual do
Empregador
Doméstico](#)

[Perguntas
Frequentes](#)

[Tutoriais em vídeo](#)

[DAE - Documento
de Arrecadação](#)

[Legislação](#)

[Direitos do
Trabalhador
Doméstico](#)

[Gua FGTS -
Recolhimento
Anterior a
10/2015](#)

Produção Restrita

por eSocial — publicado 11/04/2017 17h05, última modificação 09/08/2017 14h28



Prezado(a) usuário(a),

de melhorias para o sistema.

Este canal é exclusivo para que sejam reportados erros no ambiente de produção restrita ou feitas sugestões

Antes de enviar sua mensagem, veja se sua pergunta já foi respondida na seção de [Perguntas Frequentes](#).

As mensagens recebidas não terão respostas individualizadas, mas servirão para o aprimoramento do eSocial e passarão a compor um banco de respostas público ([Perguntas Frequentes](#)).

Não serão atendidas dúvidas que tratem exclusivamente de direito material.

Assunto

Selecione o assunto

S-1000 - Informações do Empregador/Contribuinte

Indique o problema encontrado

Erro

Dados do interessado

Razão Social

CNPJ

E-mail

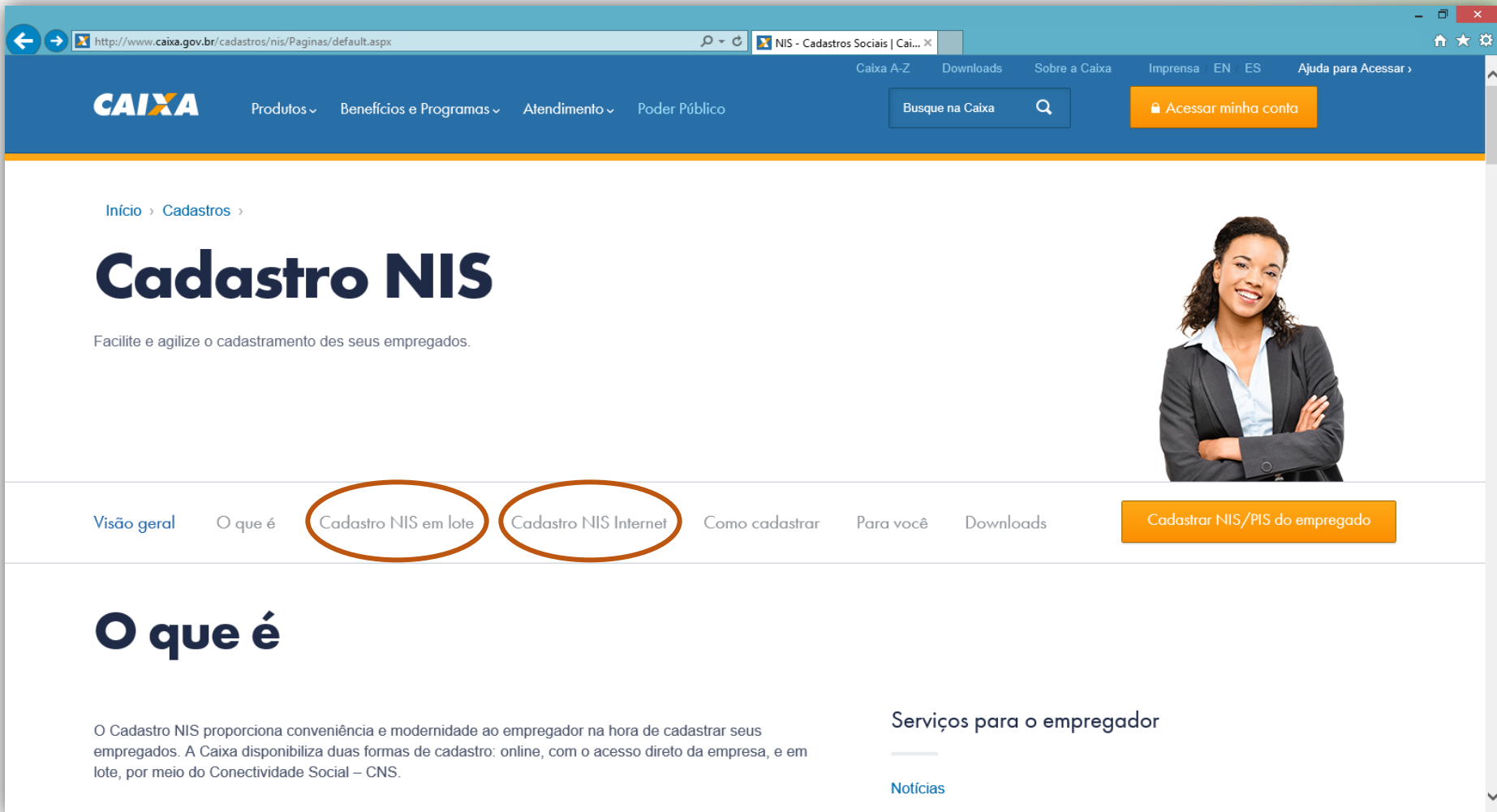
Nome do responsável

Telefone de contato

Mensagem

Sua mensagem

Qualificação Cadastral na base do PIS (CAIXA)



http://www.caixa.gov.br/cadastros/nis/Paginas/default.aspx

CAIXA Produtos ▾ Benefícios e Programas ▾ Atendimento ▾ Poder Público

Caixa A-Z Downloads Sobre a Caixa Imprensa EN ES Ajuda para Acessar >


Busque na Caixa 🔍

Acessar minha conta

Início > Cadastros >

Cadastro NIS

Facilite e agilize o cadastramento dos seus empregados.



Visão geral O que é **Cadastro NIS em lote** **Cadastro NIS Internet** Como cadastrar Para você Downloads

Cadastrar NIS/PIS do empregado

O que é

O Cadastro NIS proporciona conveniência e modernidade ao empregador na hora de cadastrar seus empregados. A Caixa disponibiliza duas formas de cadastro: online, com o acesso direto da empresa, e em lote, por meio do Conectividade Social – CNS.

Serviços para o empregador

Notícias

Qualificação e Consulta do NIS via CNS

CADASTRAMENTO ON LINE

- Empresa com até 10 empregados - necessário o cadastramento do responsável legal da empresa em uma agência da CAIXA; ou
- Qualquer empregador com Certificação Digital via Conectividade Social ICP;
- Cadastra um empregado por vez.

CADASTRAMENTO VIA TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS

- Acesso por meio de Certificação Digital;
- Transmissão de arquivo com leiaute específico via Conectividade Social ICP.

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://conectividade.caixa.gov.br/registro/cnsicp.mj?sessionId=94f53ac76247b615067f0ff0ca8d:bm3E7tkeut=6F79B6>. The page header includes the 'Conectividade Social' logo and 'Caixa Postal' branding, with the date 'Quinta-feira, 24 de abril de 2014'. The user's profile information is displayed as follows:

Razão Social/Nome	CEI	Responsável	CPF
ALESSANDRO		ALESSANDRO	999.999.999-99

The navigation bar contains links for 'Caixa Postal', 'Renovar Registro', 'Acessar Empresa Outorgante', 'Visualizador', and 'Ajuda'. A 'Selecionar' dropdown menu is visible on the right. The main content area is titled 'Nova Mensagem' and features a 'Selecione o serviço:' label. A dropdown menu is open, listing the following options:

- Envio de arquivo SEFIP
- Envio de Arquivos GRRF
- Envio de Arquivo REMAG
- Envio de Arquivo Cadastro NIS

Buttons for 'Continuar' and 'Retornar' are located to the right of the dropdown. A fingerprint icon is visible in the bottom left corner of the page content.

Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011
Subseção IV
Da Certificação Digital para a ME e EPP

Art. 72. A ME ou EPP optante pelo Simples Nacional poderá ser obrigada ao uso de certificação digital para cumprimento das seguintes obrigações: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 26, § 7º).

I - entrega da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, bem como o recolhimento do FGTS, ou de declarações relativas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial):
(Redação dada pelo(a) Resolução CGSN nº 122, de 27 de agosto de 2015)
[..]

**d) a partir de 1º de janeiro de 2017, para empresas com mais de 3 (três) empregados;
(Incluído(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 125, de 08 de dezembro de 2015)**

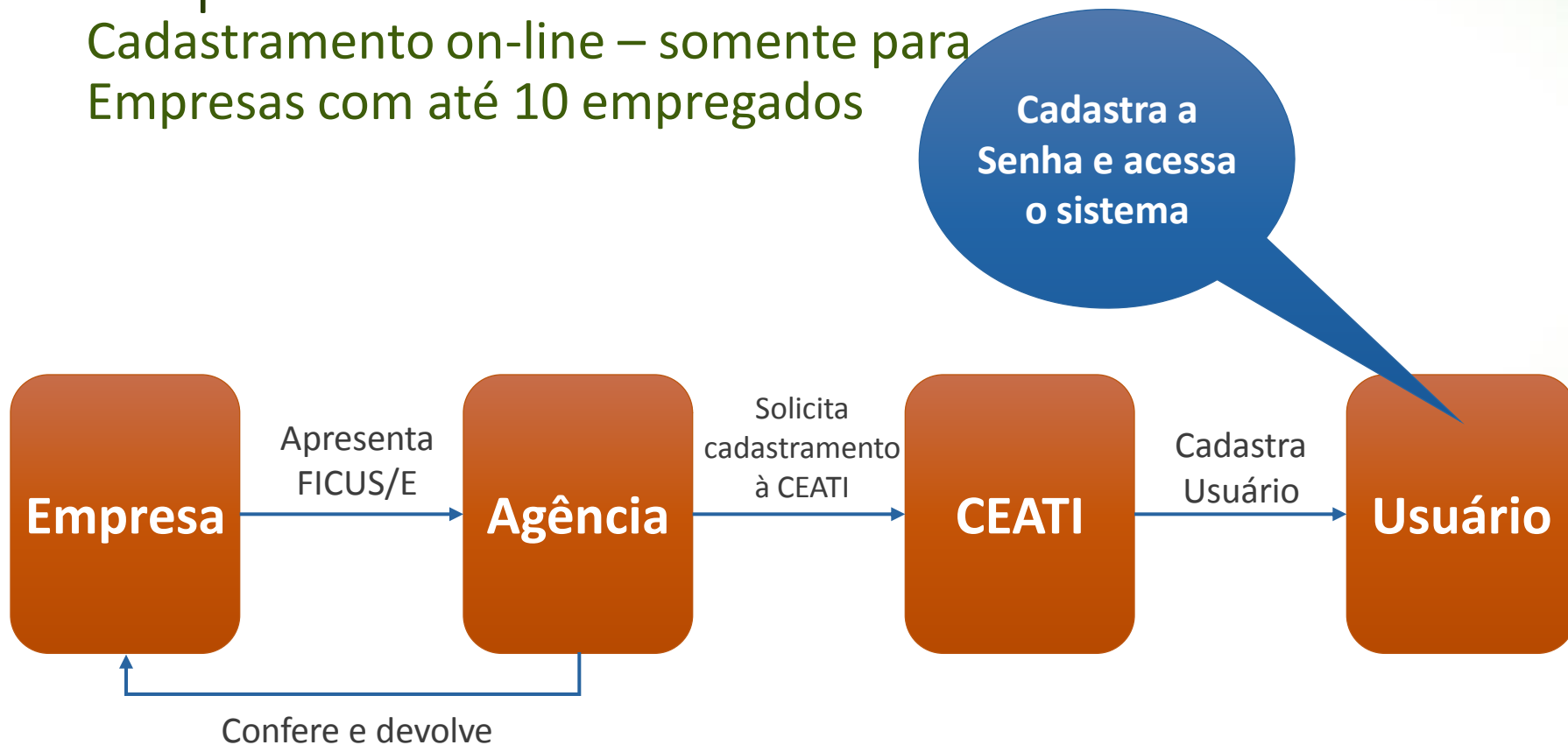
Portanto, as Agências poderão emitir Certificado Padrão Caixa – AR – somente para empresas do SIMPLES com MENOS de 3 empregados.

Cadastramento *On-line* na Internet



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Empresa - Como Acessar Cadastramento on-line – somente para Empresas com até 10 empregados



Importante!!!

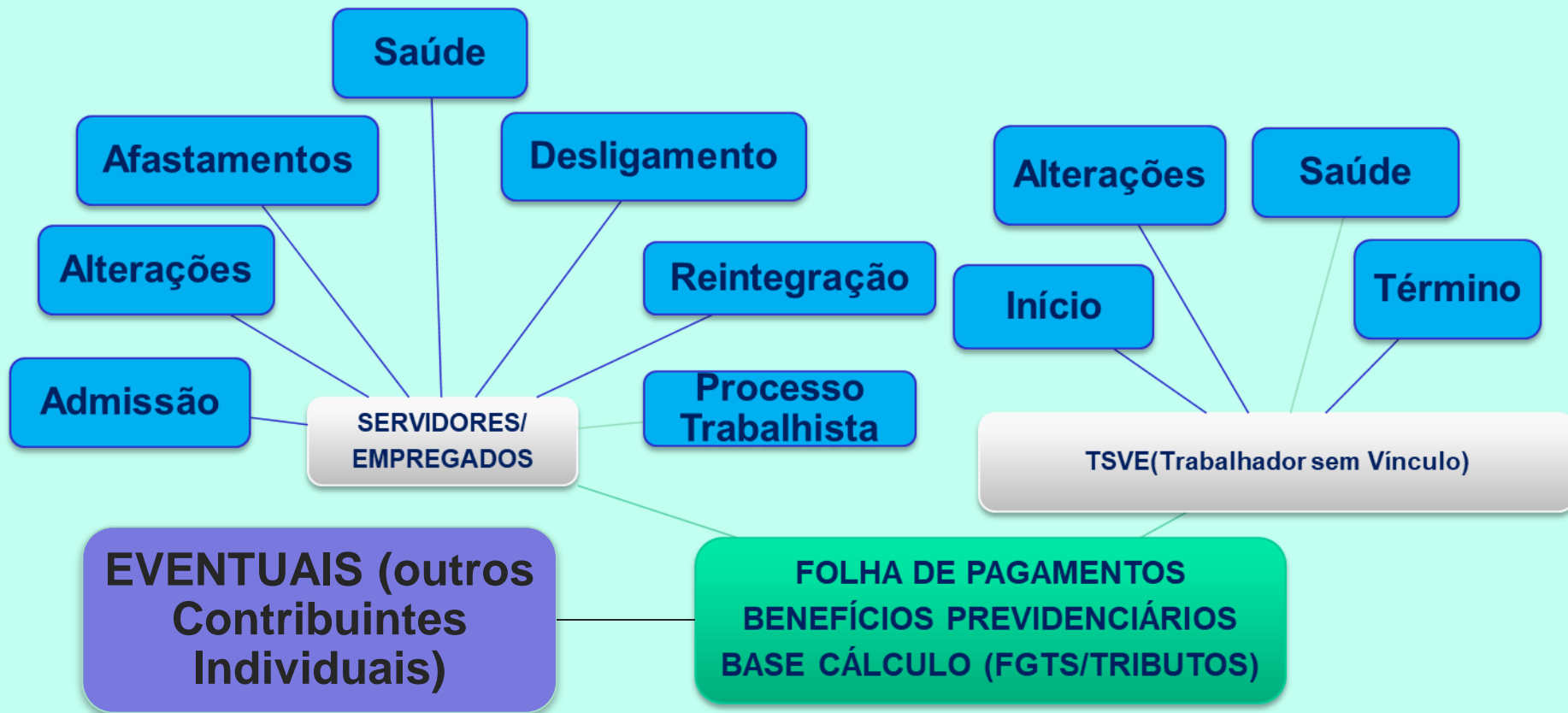
Estão sendo estudadas formas alternativas para tratar essas informações.

Áreas de atuação da Inspeção do Trabalho (Fiscalização)

(Art 21. XXIV da CF/88)

- 1- Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho;
- 2- Análises de Acidentes e Doenças do Trabalho;
- 3- Trabalho Rural e Urbano e FGTS;
- 4- Trabalho Portuário e Aquaviário;
- 5- Aprendizagem;
- 6- Combate ao Trabalho Infantil;
- 7- Inserção de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho;
- 8- COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO.

Uma folha de pagamento é o produto das relações de trabalho entre empregador/contratante/ente público e trabalhador em um lapso temporal



Fluxo Normal de Informações



Eventos Iniciais

- ✓ **Eventos Iniciais:** utilizados na implantação do eSocial.

S-1000 Informações do Empregador

S-1010 a S-1080 Eventos de Tabelas

S-2100 Cadastramento inicial de Vínculos - Contratos vigentes

Atenção!!!

- ✓ Estes eventos devem ser enviados na ordem acima.
- ✓ Todos os trabalhadores com vínculo ativo, mesmo que afastados (auxílio doença, acidente de trabalho, licença maternidade etc.) devem ser informados no cadastramento inicial de vínculos.
- ✓ Informar trabalhadores sem vínculo contratados com natureza permanente (diretor não empregado, dirigente sindical, avulso e cooperado).

Eventos Iniciais e Tabelas

- ✓ S-1000 - Informações do Empregador/Contribuinte
- ✓ S-1010 - Tabela de Rubricas
- ✓ S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias
- ✓ S-1030 - Tabela de Cargos - opcional
- ✓ S-1040 - Tabela de Funções
- ✓ S-1050 - Tabela de Horários/Turnos de Trabalho
- ✓ S-1060 - Tabela de Estabelecimentos e Obras de Constr.Civil
- ✓ S-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
- ✓ S-1080 - Tabela de Operadores Portuários
- ✓ S-1090 - Tabela de Ambientes de Trabalho
- ✓ S-2100 - Cadastramento Inicial do Vínculo

Eventos Não Periódicos

Eventos não periódicos

- S-2230
- Tabela 18

Afaste-
mentos

Desliga-
mento

- S-2299
- Tabela 19

- S-2298

Reinte-
gração

Trabalha-
dor sem
vínculo –
término

- S-2399

Eventos não periódicos

1. Admissão de trabalhador (S-2200) e Registro preliminar (S-2190)

Até o dia anterior ao início da atividade laboral.

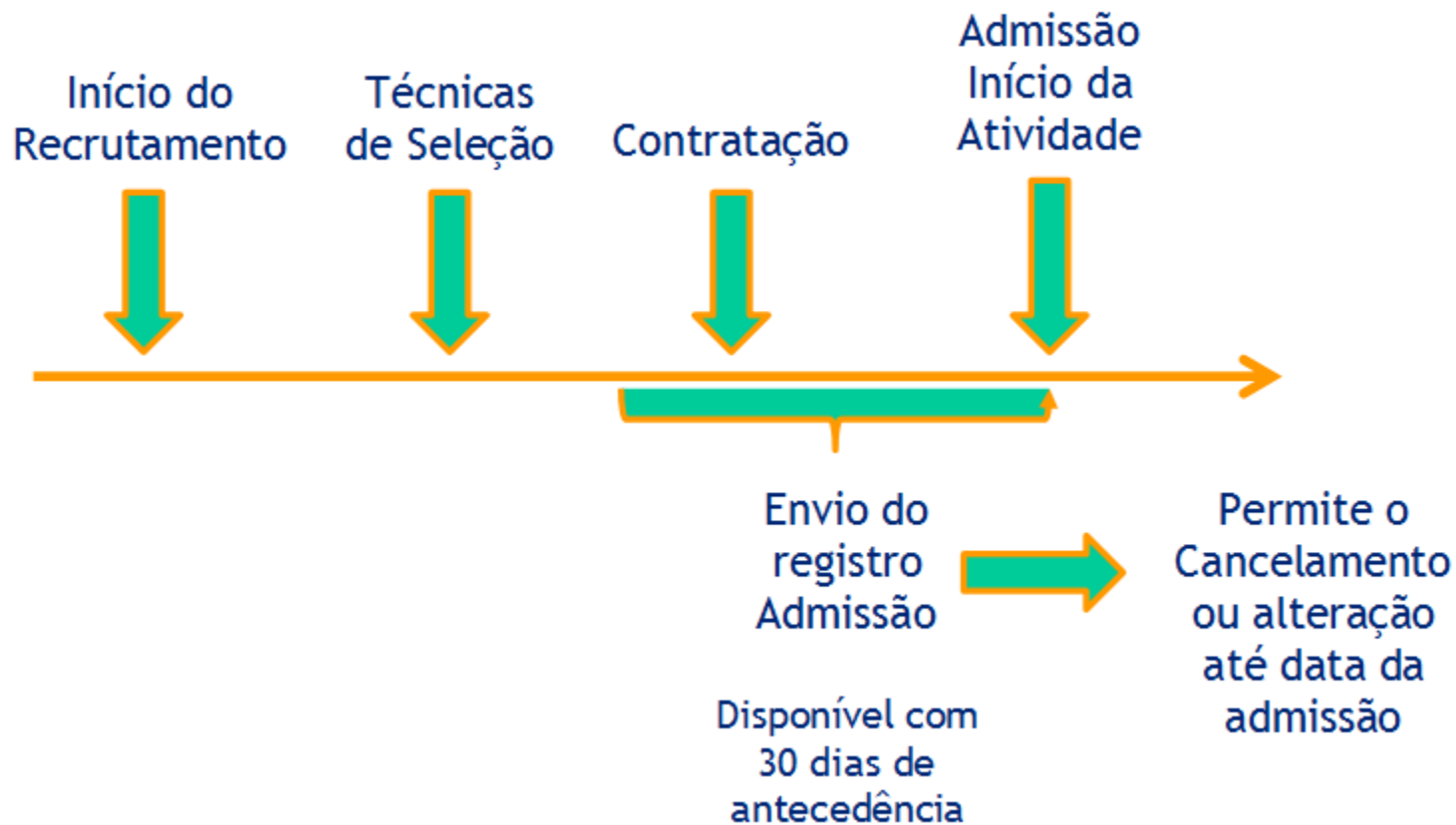
2. CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho (s-2260)

No dia seguinte ao acidente de trabalho ou imediatamente nos casos resultante em morte do trabalhador.

3. Desligamento (S-2800)

Até o 10º dia da ocorrência no aviso prévio indenizado ou no dia seguinte nos casos de aviso prévio trabalhado ou término de contrato de trabalho.

Aspectos Técnicos - Admissão



Eventos Periódicos

Eventos Periódicos - “Remuneração”

Até o dia 7 do mês seguinte:

Remuneração do trabalhador (S-1200)

Pagamentos de rendimentos do trabalho (S-1210)

Informações complementares aos eventos periódicos (S-1280)

Fechamento dos Eventos Periódicos - Remuneração (S-1299)

Reabertura dos Eventos Periódicos - Remuneração (S-1298)

Os eventos de Saúde e Segurança do Trabalhador no eSocial

Condições ambientais no eSocial

S-1060 –
Tabela de
ambientes

S-2240 –
Condições
ambientais

S-2241 –
Insal. Peric.
Apos.
especiai

Eventos de SST no eSocial

S-1060 – Tabela de Ambientes de Trabalho

S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho

S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco

S-2241 – Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial

S-1060 – Tabela de Ambientes de Trabalho

Informações:

Código e nome do ambiente

Local do ambiente

Próprio → Tabela de estabelecimentos (S-1005)

Terceiros → Tabela de lotações tributárias

Fatores de risco – Tabela 23

S-2240 – Condições Ambientais de Trabalho

Informações:

CPF, matrícula e NIS (exceto para estagiário)

Data início da condição

Código do ambiente – S-1060

Descrição das atividades (utilização de verbos)

Fatores de risco – Tabela 23 – S-1060

Intensidade ou concentração

Utilização de EPC

Utilização de EPI

Responsável pelos registros ambientais

Exterior: responsável pelo PPRA no Brasil

Teletrabalho

S-2241 – Insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial

Informações:

CPF, matrícula

NIS (exceto para estagiário)

Insalubridade ou periculosidade

Data início da condição

Código do ambiente – S-1060

Fatores de risco – Tabela 23 – S-1060

Aposentadoria especial – Anexo IV Decreto 3048

Data início da condição

Código do ambiente – S-1060

Fatores de risco – Tabela 23 – S-1060

S-2241 – Insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial

Informação no evento S-1200 – Remuneração de trabalhador

Grau de exposição – Tabela 2 do eSocial

1 Não ensejador de aposentadoria especial

2 Ensejador de Aposentadoria Especial - FAE15_12%

3 Ensejador de Aposentadoria Especial - FAE20_09%

4 Ensejador de Aposentadoria Especial - FAE25_06%

S-2220 – Monitoramento da saúde do trabalhador

Informações:

CPF, matrícula

NIS (exceto para estagiário)

Data do ASO

Tipo do ASO

Resultado do ASO (apto, inapto)

Exames complementares

Responsável pelo monitoramento e Serviço de saúde responsável

Prazo de envio:

dia 7 do mês seguinte ao da realização

Inclui os estagiários

S-2210 – CAT Comunicação de acidente de trabalho

Prazo de envio: até o 1º dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato

Tipo de registrador:

Empregador ou outros

Trabalhador: CPF e NIS (não para estagiário)

Acidente: tipo (Tab. 24), data, hora, qtd. Horas trabalhadas antes do acidente

S-2210 – CAT Comunicação de acidente de trabalho

Tipo de CAT

Local do acidente

Indicativo de óbito

Data do óbito

Ind. Comunicação à polícia

Código situação geradora – Tabela 16

S-2210 – CAT Comunicação de acidente de trabalho

Parte atingida

Código parte atingida – tabela 13

Lateralidade: esquerda/direita/ambas / N A

Código agente causador do acidente ou da doença –
tabela 14 ou 15

Atestado médico

CNES (exterior: CNES do SESMT da matriz)

Data e hora atendimento, ind. Internação, dur.

Tratamento

Ind. de afastamento, descrição da lesão

CID (obrigatório)

Emitente (exterior: coordenador do PCMSO no
Brasil)

Tabelas do eSocial

Tabela 01 - Categorias de Trabalhadores

Tabela 02 - Financiamento da Aposent. Especial e Redução do Tempo de Contrib.

Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

Tabela 04 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros

Tabela 05 - Tipos de Inscrição

Tabela 06 - Países

Tabela 07 - Tipos de Dependente

Tabela 08 - Classificação Tributária

Tabela 09 - Tipos de Arquivo do eSocial

Tabela 10 - Tipos de Lotação Tributária

Tabela 11 - Compatibilidade entre Categoria de Trabalhadores, Classif. Tributária e Tipos de Lotação

Tabela 12 - Compatibilidade entre Tipos de Lotação e Classificação Tributária

Tabela 13 - Parte do corpo atingida

Tabelas do eSocial

Tabela 14 - Agente Causador do Acidente de Trabalho

Tabela 15 - Agente Causador / Situação Geradora de Doença Profissional

Tabela 16 - Situação Geradora do Acidente de Trabalho

Tabela 17 - Descrição da Natureza da Lesão

Tabela 18 - Motivos de Afastamento

Tabela 19 - Motivos de Desligamento

Tabela 20 - Tipos de Logradouro

Tabela 21 - Natureza Jurídica

Tabela 22 - Compatibilidade entre FPAS e Classificação Tributária

Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho

Tabela 24 - Codificação de Acidente de Trabalho

Tabela 25 - Tipos de Benefícios Previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência

Tabela 26 - Motivos de Cessaç o de Benef cios Previdenci rios



As informações que compõe o atual formulário do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) serão transmitidas via eSocial, não mais sendo necessário o envio do formulário em papel ou via CATWeb.



ANEXO XV
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 /PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

DADOS ADMINISTRATIVOS						
1-CNPJ do Domicílio Tributário/CEI:		2-Nome Empresarial:			3-CNAE:	
4-Nome do Trabalhador				5-BR/PDH		
7-Data de Nascimento	8-Ser	RS (Nº, Sé		de	11-Regime Revezamento	
12-CAT REGISTRADA:						
12.1-Data do Registro		12.2-Nú		ta do Registro		12.2-Número da CAT
13- LOTAÇÃO E A						
13.1-Período	13.2-CI	13.3-Cl	13.4-Carg	13.6-CBO	13.7-Código GFIP	
__/__/__ a						
__/__/__ a						
__/__/__ a						
__/__/__ a						

PPP

- Informações espalhadas em diversos eventos (S-2240, s-2241, por exemplo)

CAT

- Evento específico S-2210

Segurança no acesso ao eSocial

Procuração

- Autorização de envio de eventos por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas) – Ex.: escritórios de contabilidade, médicos responsáveis pelo PCMSO
- Serão igualmente aceitas procurações eletrônicas emitidas pela Receita Federal ou pela CAIXA (apenas para o ambiente do eSocial)
- As procurações poderão ter restrições para transmissão de determinados eventos (perfis)

Segurança no acesso ao eSocial

Perfis de acesso

- Restrições de envio para determinados eventos

Cada perfil de acesso permite o envio de determinados eventos, em grupos:

- Preliminar
- Rotinas
- SST
- Especial
- Desligamento
- Retorno
- PortalWeb



eSocial

Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Novidades da versão 2.4 dos leiautes

Evento admissão

Campo observação

Exames toxicológicos

Treinamentos NR

Base legal exigência informações SST

Legislação previdenciária

Lei 8212, de 2013

Art. 32. A empresa é também obrigada a:

III – prestar à Secretaria da Receita Federal do Brasil todas as informações cadastrais, financeiras e contábeis de seu interesse, na forma por ela estabelecida, bem como os esclarecimentos necessários à fiscalização;

IV – declarar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma, prazo e condições estabelecidos por esses órgãos, dados relacionados a fatos geradores, base de cálculo e valores devidos da contribuição previdenciária e outras informações de interesse do INSS ou do Conselho Curador do FGTS;

Base legal exigência informações SST

Legislação trabalhista

CLT

Art. 41. Em todas as atividades será obrigatório para o empregador o registro dos respectivos trabalhadores, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. Além da qualificação civil ou profissional de cada trabalhador, deverão ser anotados todos os dados relativos à sua admissão no emprego, duração e efetividade do trabalho, a férias, acidentes e **demais circunstâncias que interessem à proteção do trabalhador.**

- Para cada ambiente informado será prevista uma data de início de validade da informação e uma data de fim da validade destas informações. Isto porque, os fatores de risco existentes no ambiente e as demais informações prestadas podem sofrer alterações ou o ambiente poderá deixar de existir na empresa.
- Deve haver atualização anual das informações relativas ao ambiente de trabalho e sempre que houver alterações nos ambientes

Monitoramento de saúde do trabalhador

Admissional

- Junto com a informação da admissão

Periódico, Retorno ao trabalho, Mudança de função e Demissional

- Dia 7 do mês seguinte ao da realização

Estagiários também serão monitorados

Os afastamentos temporários por motivo de acidentes e agravos relacionados à saúde do trabalhador no eSocial

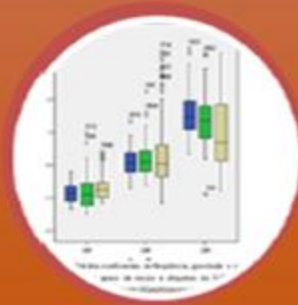
Doença não relacionada ao trabalho

- 3 dias em diante
- 1 a 2 dias se totalizam 15 dias em 60 dias

Doença relacionada ao trabalho

- 1 dia em diante
- Não desobriga do envio da CAT

TRIBUTAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO – NÃO HÁ ALTERAÇÃO



Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho - RAT



**Fator Acidentário de Prevenção – FAP
(Dosador do SAT)**



**Financiamento da Aposentadoria Especial – FAE
(Adicional do SAT)**

Tributação sobre o Meio Ambiente do trabalho

Tributação sobre o meio ambiente no eSocial

GILRAT

- 1, 2 ou 3%, de acordo com o CNAE

FAP

- 0,5 a 2,0 sobre o GILRAT , de acordo com a ocorrência de acidentes de trabalho

**Apos.
Especial**

- 15, 20 ou 25 anos
- 12, 9 ou 6%

Terceirização

Legislação

Lei 6.019/1974, alterada pela Lei 13.429/2017

Art. 4º-A. Empresa prestadora de serviços a terceiros é a pessoa jurídica de direito privado destinada a prestar à contratante serviços determinados e específicos.

§ 1º A empresa prestadora de serviços contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus trabalhadores, ou subcontrata outras empresas para realização desses serviços.

§ 2º Não se configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo, e a empresa contratante.

Legislação

Art. 5º-A. Contratante é a pessoa física ou jurídica que celebra contrato com empresa de prestação de serviços determinados e específicos.

§ 1º É vedada à contratante a utilização dos trabalhadores em atividades distintas daquelas que foram objeto do contrato com a empresa prestadora de serviços.

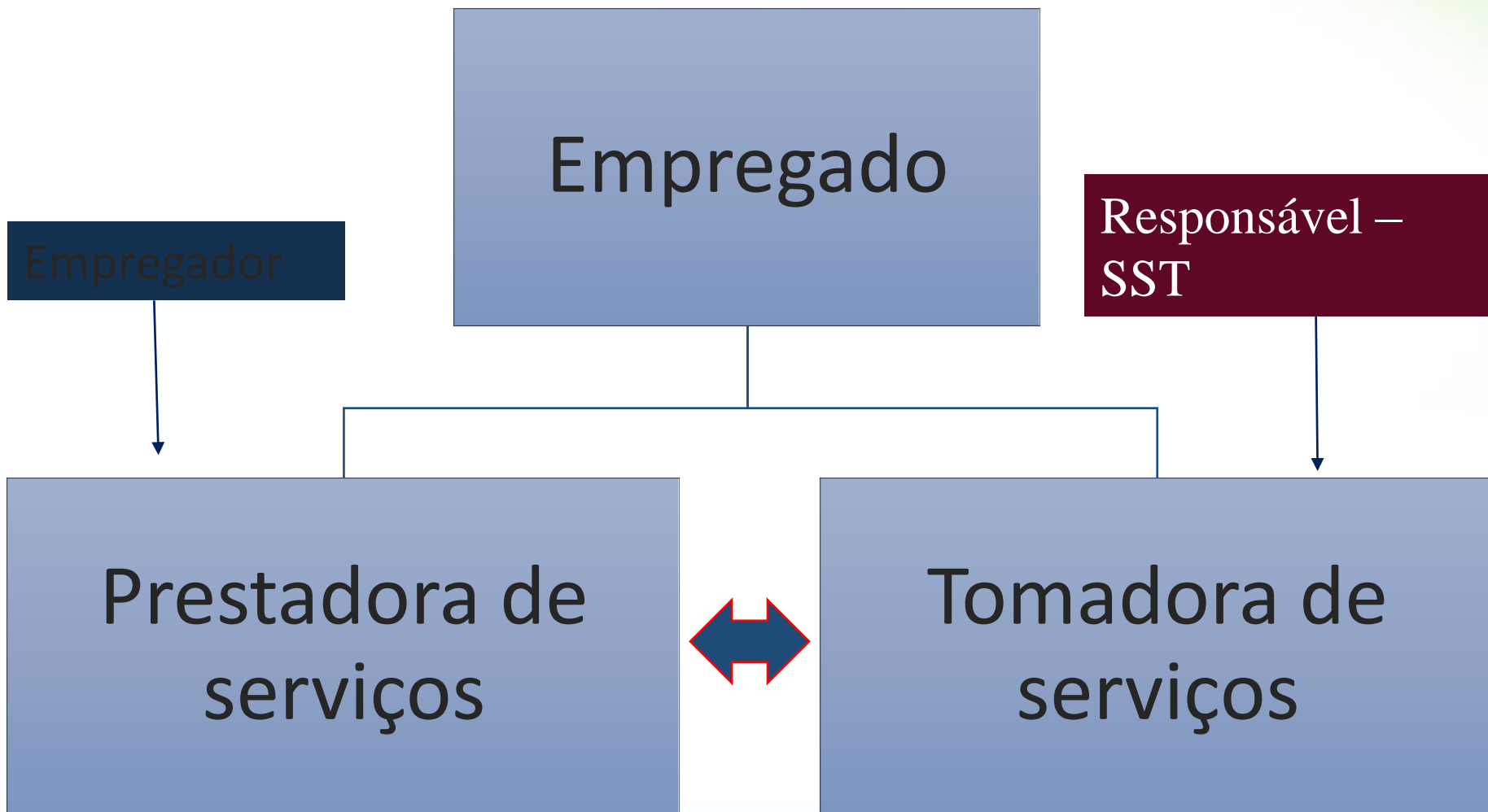
§ 2º Os serviços contratados poderão ser executados nas instalações físicas da empresa contratante ou em outro local, de comum acordo entre as partes.

§ 3º É responsabilidade da contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato.

§ 4º A contratante poderá estender ao trabalhador da empresa de prestação de serviços o mesmo atendimento médico, ambulatorial e de refeição destinado aos seus empregados, existente nas dependências da contratante, ou local por ela designado.

§ 5º A empresa contratante é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços, e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Terceirização



Identificação do local da prestação de serviços

S-2200 (Cadastramento inicial/admissão)



S-1060 (Tabela de Ambientes de Trabalho) – Descrição dos ambientes da empresa **e dos ambientes da tomadora de serviços**

Tabela 23 - Fatores de Riscos Ambientais

Tabela 10 – Lotação Tributária (cód. 3 ou 4)

S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco) – Vinculação do trabalhador a determinado ambiente, individualizando, por trabalhador, os **fatores de risco declarados no S-1060**

03	Pessoa Física Tomadora de Serviços prestados mediante cessão de mão de obra, exceto contratante de cooperativa	CPF do contratante
04	Pessoa Jurídica Tomadora de Serviços prestados mediante cessão de mão de obra, exceto contratante de cooperativa, nos termos da lei 8.212/1991	CNPJ do Estabelecimento Contratante

Auditoria Fiscal - impactos

Identifica-se previamente todas as tomadoras de serviços, o local da prestação de serviços dos empregados terceirizados, bem como todas as condições de trabalho contratadas, inclusive de SST

É também possível mapear previamente todas as prestadoras de serviços – tabela invertida



**!!!Não há alteração na
legislação tributária,
previdenciária e trabalhista!!!**



PENALIDADES APLICÁVEIS

- A legislação atual exige que as irregularidades sejam constatadas pela Auditoria Fiscal do Trabalho, que poderá aplicar as sanções/multas ou não.
- O eSocial não alterou a legislação vigente e, portanto, **NÃO HÁ PREVISÃO DE MULTAS AUTOMÁTICAS.**
- A cada irregularidade constatada é cabível a aplicação de multas pelo descumprimento.

Obrigações acessórias a serem substituídas/eliminadas

DOCUMENTO	AFETA	QUEM DESOBRIGA
GFIP	MTb, CAIXA, RFB, INSS	CAIXA, RFB
DIRF	RFB	RFB
CAGED	MTb, INSS	MTb
RAIS	MTb, INSS, PREVIDENCIA	MTb
CAT	MTb, INSS, PREVIDENCIA	PREVIDENCIA
PPP	MTb, INSS, PREVIDENCIA	PREVIDENCIA
Guias Seguro Desemprego (CD/SD)	MTb	MTb
GRF	MTb, CAIXA	CAIXA
GRRF	MTb, CAIXA	CAIXA
Livro de Registro de Empregados	MTb, INSS	MTb
Quadro de Horário	MTb	MTb
Folha de pagamento	MTb, CAIXA, RFB, INSS, PREVIDENCIA	MTb, RFB
MANAD	MTb, RFB	MTb, RFB
GPS	RFB, INSS, PREVIDENCIA	RFB
Matricula CEI	MTb, CAIXA, RFB, INSS, PREVIDENCIA	RFB

Obrigações acessórias substituídas - eliminadas

Obrigação acessória	Data de substituição	
	1º grupo	2º grupo
CAGED	08/05/2018	08/11/2018
RAIS	20/03/2020	
GUIAS CD/SD	01/01/2019	
LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS	08/05/2018	08/11/2018
QUADRO DE HORÁRIO	08/05/2018	08/11/2018

Malha Fiscal Trabalhista

Malha Fiscal Trabalhista

- Detalhamento de regras relativas a prováveis irregularidades trabalhistas.
- Utilização da tecnologia Big Data (cooperação com a UnB).
- Objetivo: aprimorar técnicas de detecção de fraudes, sonegação de FGTS e contribuição sindical, e identificação de irregularidades trabalhistas.
- Fontes de dados: **eSocial**, FGTS-CEF/MTE, RAIS, CAGED, etc.

Implantação do eSocial nas empresas



Qualificação
Cadastral



Revisão dos processos



Grupo de implantação



Preparação para o eSocial

Verificação de necessidade de alterações, complementos ou adaptações nos PPRA, LTCAT e PCMSO

Verificação de necessidade de alteração de processos internos

Comunicação entre setores

Sistemas informatizados

Atribuição de responsabilidade para a prestação das informações

Gestão de segurança e saúde

eSocial

“Uma nova era nas relações entre
empregadores, empregados e governo!”

Obrigado!

Bom para o trabalhador!
Bom para o empregador!

www.esocial.gov.br